

## COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS SÉRIES), DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

### **OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ/MF n.º 53.262.367/0001-40

NIRE 3530062924-8

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000

**no montante total de**

**R\$ 1.000.000.000,00**

(um bilhão de reais)

### **FOI REQUERIDO O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PERANTE A CVM EM 25 DE ABRIL DE 2025**

**OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 53.262.367/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 3530062924-8 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, cj. 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade anônima com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar (parte), CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, os "Coordenadores"), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 13, 67, parágrafo 2º, e 69, todos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a atualização do cronograma da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, da Emissora, sendo (i) 775.000 (setecentos e setenta e cinco mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) de 225.000

(duzentos e vinte e cinco mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 28 de abril de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Osaka Participações S.A.*", celebrado em 24 de abril de 2025 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e o **OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.261.661/0001-73 ("Outback" e "Escritura de Emissão", respectivamente), divulgado por meio do "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas Séries), da 1ª (Primeira) Emissão da Osaka Participações Societárias S.A.*", datado de 25 de abril de 2025 ("Aviso ao Mercado"), conforme alterado pelo "*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas Séries), da 1ª (Primeira) Emissão da Osaka Participações Societárias S.A.*", datado de 30 de abril de 2025, o qual passará a vigorar conforme disposto abaixo:

## 1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	25/4/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	5/5/2025
4	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Data estimada de liquidação financeira das Debêntures da Primeira Série	Até 9/5/2025
5	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures da Segunda Série	Até 29/12/2025
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início da Oferta

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas Séries), da 1ª (Primeira) Emissão da Osaka Participações Societárias S.A." ("Comunicado ao Mercado") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## **2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**A REFERIDA OFERTA PÚBLICA TEVE SEU NÚMERO DE REGISTRO CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/330 CANCELADO, UMA VEZ QUE O REQUERIMENTO FOI SUBMETIDO AO REGISTRO PELO COORDENADOR LÍDER CONTENDO ERRO. O NOVO NÚMERO DO PROCESSO DE PEDIDO DE REGISTRO É SRE/1236/2025. O NOVO NÚMERO REGISTRO DA OFERTA SERÁ CONCEDIDO QUANDO DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO, CONFORME CRONOGRAMA ACIMA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES OU COM A CVM.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU**

**JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 5 de maio de 2025.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

